



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
**ELETRÔNICO**

Ano II – Edição 317 – Tauá-CE, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

---

**PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ - CARLOS FREDERICO CITÓ CÉSAR RÊGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - FELIPE VELOSO SOARES VIANA DE ABREU**  
**1º VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – FRANCISCO DA COSTA FEITOSA**  
**2ª VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – MARIA DE FÁTIMA VELOSO SOARES MOTA BASTOS**

---

CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO - FRANCISCO RENATO DE CARVALHO  
Procuradoria Geral do Município – ERICO COSTA DE ARAÚJO  
Secretaria da Controladoria Geral – RENE CORDEIRO GOMES DE FREITAS  
Secretaria de Administração – MARIZA CAVALCANTE NORONHA  
Secretaria de Planejamento - MARIA CLAUDIANA SILVA CARVALHO BARROS  
Secretaria de Articulação Governamental – CLAUDIO RÉGIS FREITAS VIEIRA  
Secretaria de Gestão e Finanças - MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE VIDAL  
Secretaria de Educação - MARIA SILÊDA HOLANDA  
Secretaria de Saúde - MARCOS WILLIAM NORONHA  
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - ANTONIA ANTENÔRA VIEIRA COUTINHO DOMINGOS  
Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - ARIALDO LIMA URBANO  
Secretaria de Segurança Pública e Proteção à Cidadania - DELADIER FEITOSA MARIZ  
Superintendência Municipal do Meio Ambiente – AGILDO PEREIRA NOGUEIRA  
Secretaria de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – HUDSON DE LIMA GONÇALVES  
Secretaria de Juventude e Desporto - FRANCISCO NÁRIO DE LIMA  
Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos – ANTÔNIO ALBERTO BENEVIDES SOARES JUNIOR  
Secretaria de Cultura e Turismo – PAULO ALVES DINIZ  
Assessoria Especial de Políticas Públicas Sobre Drogas - SABRINA FEITOSA LOIOLA  
Agência de Desenvolvimento Econômico do Município de Tauá - FRANCISCO LAUBÉRIO CAVALCANTE  
Instituto de Previdência do Município de Tauá - IPMT - LURDIANA BEZERRA CUSTÓDIO MOTA  
Autarquia Municipal de Trânsito – JOSÉ AFONÇO RODRIGUES DO NASCIMENTO

---

**GABINETE DO PREFEITO****1) LEI MUNICIPAL Nº 2567, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2020, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação do Anexo I.

**Art. 2º.** As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Suplementar, correrão à conta da anulação parcial ou total de dotação consignada no Orçamento, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), conforme estabelecido no art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei nº 4.320/64, e detalhamento do Anexo II.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 16 de dezembro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**2) LEI MUNICIPAL Nº 2568, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do corrente exercício e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ-CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal do Exercício de 2020, no valor de R\$ 2.672.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Setenta e Dois Mil Reais), para reforço da dotação orçamentária contemplada no Orçamento, na forma da especificação do Anexo I.

**Art. 2º.** As fontes de recursos necessárias à abertura do presente Crédito Orçamentário Suplementar, correrão por Superávit Financeiro Apurado no Balaço Patrimonial do Exercício de 2019, conforme inciso I do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, e detalhamento do Anexo II.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá, em 16 de dezembro de 2020.

Carlos Frederico Citó César Rêgo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**3) PORTARIA nº 1216001/2020, de 16 de dezembro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** o fim do período de desincompatibilização do conselheiro tutelar Raimundo José Monteiro Mota;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR** o 1º Suplente do Conselho Tutelar de Tauá/CE **FRANCISCO GOMES CAVALCANTE NETO**, inscrito no CPF/MF nº 117.784.518-02 que estava em substituição a(o) Conselheiro(a) Tutelar Titular em razão de afastamento para concorrer a cargo eletivo, em conformidade com o resultado final Processo de Escolha em Data Unificada, objeto do Edital nº. 0001/2019, de 08.04.2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 16 de dezembro de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO**  
Prefeito Municipal de Tauá/CE

**4) PORTARIA nº 1216002/2020, de 16 de dezembro de 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1.296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio de 2020/2024 do Município de Tauá-Ceará, objeto do Edital nº. 0001/2019, de 08.04.2019;

**CONSIDERANDO** o resultado final da prova escrita para Conselheiro Tutelar deste Município e o resultado das eleições constante no boletim de urnas eletrônicas do site do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – TRE-CE, conforme Edital nº 007/2019, de 06.10.2019, publicado na mesma data no sítio eletrônico da Prefeitura de Tauá – Ceará, [www.taua.ce.gov.br](http://www.taua.ce.gov.br);

**CONSIDERANDO** o fim do período de desincompatibilização do conselheiro tutelar Raimundo José Monteiro Mota.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **REINTEGRAR RAIMUNDO JOSÉ MONTEIRO MOTA** ao cargo de **membro titular do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Tauá – Ceará, para o quadriênio de 2020/2024**, em conformidade com o resultado final Processo de Escolha em Data Unificada, objeto do Edital nº. 0001/2019, de 08.04.2019 e, de acordo com disposições na Lei nº. 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente com as alterações feitas pela Lei nº. 12.696/2012, na Resolução nº 170/2015 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, na Lei Municipal nº. 933, 16.10.1997 com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 1112, de 20.12.2001 - nº 1809, de 21.08.011 - nº. 2052, de 10.12.2013 e nº 2266, de 30.03.2016 e nº 2463, de 12.04.2019, e na Resolução nº. 01/2019, de 14 de março de 2019 – do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Tauá – CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 16 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tauá-CE, 16 de dezembro de 2020.

**CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR REGO**  
Prefeito Municipal de Tauá/CE